



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI Nº 1383, DE 14 DE SETEMBRO DE 2004.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no montante de R\$ 310.000,00 em favor da Secretaria de Estado da Agricultura, Produção e do Desenvolvimento Econômico e Social – SEAPES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar para o atendimento de despesas correntes e de capital no presente exercício até o montante de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), em favor da Secretaria de Estado da Agricultura, Produção e do Desenvolvimento Econômico e Social – SEAPES.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II desta Lei e nos montantes especificados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de setembro de 2004, 116º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador



COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2004
PROCESSO Nº 001/2004

EDITAL Nº 001/2004

OBJETO

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

...

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II			REDUZ
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR	
	Secretaria de Estado da Agricultura, Produção e do Desenvolvimento Econômico e Social – SEAPES				
1901.226611238.1180	Impl. do complexo industrial e portuário	3390.3900	12	30.000,00	
1901.226611236.1231	Apoio a impl. de áreas de distritos industriais	3390.3900	12	50.000,00	
1901.236911236.1234	Manutenção e funcionamento da Agência de Fomento	3390.3900	12	7.030,00	
1901.206011237.1235	Des. e tecnificação da fruta em Rondônia	4490.5200	12	23.850,00	
1901.206011237.1236	Des. e tecnificação da cultura do cacau	3390.3000	12	28.100,00	
		3390.3900	12	37.150,00	
		3390.3900	16	33.870,00	
1901.206011237.1237	Tecnificação e desenvolvimento da cultura do café	3390.3000	12	50.000,00	
		3390.3900	12	50.000,00	
TOTAL				310.000,00	



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR	
	Secretaria de Estado da Agricultura, Produção e do Desenvolvimento Econômico e Social – SEAPES				
1901.203341101.2217	Intermediação de mão-de-obra	3390.3000	12	11.480,00	
		3390.3900	12	30.500,00	
		4490.5200	12	23.850,00	
1901.203341101.2218	Qualificação e requalificação profissional	3390.3900	12	187.030,00	
		3390.3900	16	33.870,00	
1901.203341101.2220	Seguro desemprego	3390.3000	12	16.620,00	
		3390.3900	12	6.650,00	
TOTAL				310.000,00	